



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano II, Nº 233

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº 2017112401 DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SOBRAL, NA FORMA ADIANTE INDICADA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, dotado de personalidade jurídica de Direito Público, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Boulevard João Barbosa, nº 518, Centro, Sobral/Ceará, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, com sede à Rua Gerardo Rangel, nº 500, Bairro Derby, Sobral/CE, representado por seu MAJ. FRANCISCO ROBERTO MARCIEL DE MORAES, brasileiro, casado, Servidor Público, com endereço na Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 62, Bairro Junco – Sobral/CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Convênio que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto deste Convênio a cessão de uso de um prédio situado na Rua Gerardo Rangel, nº 500, Bairro Derby, Sobral/CE, onde funciona o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Sobral. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO** O presente Termo tem Fundamentação Legal no Art. 7º, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que consiste na competência do Município em autorizar a alienação, hipoteca, aforamento, comodato, arrendamento, utilização ou permuta de seus bens. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO** O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira, será utilizado para o funcionamento do quartel, bem como para desenvolver melhor suas atribuições, ampliando os trabalhos emergenciais, oferecendo mais segurança e qualidade de vida aos cidadãos deste Município. **CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Constituem obrigações dos CONVENIENTES com vistas à execução do objeto deste CONVÊNIO e sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, as seguintes: I-DO CEDENTE Permitir a utilização do imóvel situado à Rua Gerardo Rangel, nº 500, Bairro Derby, Sobral/CE, de forma a servir o uso a que se destina e garantir-lhe durante o tempo do presente convênio de cessão de uso. II-DO CESSIONÁRIO a) Utilizar o imóvel cedido, para finalidade contida na Cláusula Terceira; b) Realizar as manutenções que se façam necessários ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo. **CLÁUSULA QUINTA – DOS CONSERTOS E BENFEITORIAS** Todos os reparos, consertos e substituições que se façam necessários ao imóvel correrão por conta do CESSIONÁRIO. É proibida a realização de qualquer obra de acréscimo ou modificação no imóvel sem a prévia autorização da CEDENTE. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Quaisquer benfeitorias porventura realizadas, ainda que autorizadas, aderirão ao imóvel, desistindo o CESSIONÁRIO, neste ato, expressamente, de indenização, pagamento ou compensação, bem como do direito de retenção a elas referentes. **CLÁUSULA SEXTA - DA MODALIDADE DA CESSÃO** As partes estabelecem que a presente cessão de uso é feita em caráter gratuito, sem custo para os envolvidos. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** O presente Convênio terá vigência por 03 (dois) anos, a partir da data da assinatura deste termo, podendo extinguir-se através de manifestação expressa pelo desinteresse da continuidade deste termo pelas partes. **CLÁUSULA OITAVA – DA**

RESCISÃO O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do Cessionário de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário. **CLÁUSULA NONA- DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Convênio de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral (CE), 24 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - CEDENTE - MAJOR FRANCISCO ROBERTO MARCIEL DE MORAES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CESSIONÁRIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2018012301 - TERMO DE CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DE OUTRO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – CAMPUS SOBRAL, DE ACORDO COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23257.028786.2017-70. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Boulevard João Barbosa, nº 518, Centro, Sobral/Ceará, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, com base no artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Doutor Guarani, 317, Bairro Derby Clube, CEP 62042-030. Cidade: Sobral Estado: Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o PROFESSOR ELIANO VIEIRA PESSOA, brasileiro, nomeado por meio da Portaria do Reitor do IFCE Nº 252 de 20 de março de 2017, residente e domiciliado na Rua Aprígio Celso Lima Verde, 341, Renato Parente, CEP 62033-160, Sobral- Ceará, doravante denominada IFCE, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA 1ª - Este Convênio tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de concessão de estágio obrigatórios e não-obrigatórios, conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. 1.1. Os estágios a serem desenvolvidos pelos estudantes do IFCE, junto à UNIDADE CONCEDENTE, poderão ser dos tipos obrigatório e não-obrigatório, compreendendo os alunos regularmente matriculados em todo e qualquer curso oferecido por aquela instituição de ensino, que estejam autorizados ou reconhecidos pelo MEC, devendo observar a Lei nº 11.788, de 25/08/2008 e os projetos pedagógicos do curso. **CLÁUSULA 2ª -** Para realização do(s) estágio(s), decorrente(s) do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante-estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência da Coordenadoria de Estágios dos Campi, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.788/2008. 2.1. O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE; 2.2. O plano de atividades do estagiário deverá constar expressamente no Termo de Compromisso incorporado progressivamente, por meio de aditivos, à medida que for avaliado o desempenho do estudante; 2.3. A duração do estágio, na UNIDADE CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência; 2.4. Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE de estágio, nos termos que dispões a Lei nº 11.788/2008. CLÁUSULA 3ª – No Desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à Coordenadoria de Estágios do Campus: 3.1. Estabelecer normas de natureza administrativas e didático-pedagógicas, voltadas para a estruturação e funcionamento dos estágios; 3.2. Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a UNIDADE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; 3.3. Avaliar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; 3.4. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; 3.5. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas; 3.6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; 3.7. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos; 3.8. Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; 3.9. Comunicar formalmente à UNIDADE CONCEDENTE, semestralmente, se o aluno Estagiário está matriculado no curso que originou o estágio; 3.10. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o item 4.6 da Cláusula 4ª será responsabilidade da Instituição de Ensino; 3.11. Fornecer declaração de Matrícula dos Estudantes do IFCE semestralmente, contendo pelo menos as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; nº da matrícula; curso; tipo de curso – tecnológico, superior, graduação -; em qual período está cursando; e se está matriculado devidamente no semestre em que a declaração foi expedida. CLÁUSULA 4ª – No desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à UNIDADE CONCEDENTE: 4.1. Celebrar Termo de Compromisso com o IFCE Campus Sobral e o educando, zelando por seu cumprimento; 4.2. Exigir do educando, no início do estágio, bem como no início de cada período letivo, atestado do IFCE que comprove a regularização da matrícula e frequência regular no

curso correlato com as atividades a serem desenvolvidas; 4.3. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como, a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório; 4.4. Ofertar instalações que tenham condições de propiciar ao educando, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; 4.5. Indicar funcionário/empregado de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; 4.6. Em caso de estágio não-obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso; 4.7. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; 4.8. Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de suas férias escolares; a) O recesso de que trata este item deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação; b) Os dias de recesso previstos neste item serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano; 4.9. Limitar a jornada de atividade do estágio em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades acadêmicas; a) Nos períodos de avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, a qual deverá constar no termo de compromisso; b) É vedada a compensação de horas de estágio; 4.10. Protocolar na secretaria do respectivo curso do IFCE, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário. CLÁUSULA 5ª – O IFCE Campus Sobral e a UNIDADE CONCEDENTE velarão para que nenhuma taxa, emolumentos ou quaisquer outras importâncias referentes às providências legais e administrativas para a obtenção e realização do estágio, seja cobrada do estudante-estagiário. CLÁUSULA 6ª – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; CLÁUSULA 7ª – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sobral/CE, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilégios que venha a ter, para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio e que não possa ser resolvido amigavelmente. E por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas e condições deste instrumento, depois de lido, as partes assinam 2 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos de direito. Sobral-CE, 23 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - PROF. ELIANO VIEIRA PESSOA - DIRETOR GERAL DO IFCE CAMPUS SOBRAL.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P015851/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - SECJEL. OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação única da atração musical da cantora “Taty Girl” em evento que terá como objetivo a Ordem de Serviço das Obras do Parque da Lagoa Dr. José Euclides neste Município, gratuitamente ao público, a realizar-se dia 26 de janeiro de 2018, na rua 15 de novembro e frente a Lagoa referida. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.2.255.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Caput do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.268.243/0001-00. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobral. Sobral/CE, 26 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018250101 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.268.243/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação única da atração musical da cantora “Taty Girl” em evento que terá como objetivo a Ordem de Serviço das Obras do Parque da Lagoa Dr. José Euclides neste Município, gratuitamente ao público, a realizar-se dia 26 de janeiro de 2018, na rua 15 de novembro e frente a Lagoa referida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Caput do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº019/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente contrato terá prazo de vigência 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 26 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018230101/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, O Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA E A CONTRATADA: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 05.104.410/0001-04, neste ato representado pela SR. ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SOBRAL E REGIÃO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA AMPARO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial - SRP nº 072/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 906.690,00 (novecentos e seis mil, seiscentos e noventa reais). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Artur Kennedy Aragão Paiva, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA – Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. ELPÍDIO LUIZ

PEREIRA NETO – Representante da Contratada. Sobral-CE, 26 de janeiro de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – SESPORTES/SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CONSOL – CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.297.708/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual da obra de Construção de um Mini Estádio no bairro Tamarindo, no município de Sobral-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 22 de janeiro de 2018 e findando em 20 de julho de 2018. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Expedito Fonteles Albuquerque Filho - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – SESPORTES/SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual da obra de Construção de um Mini Estádio na localidade de São Francisco, distrito de Jordão, no município de Sobral-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 22 de janeiro de 2018 e findando em 20 de julho de 2018. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – SESPORTES/SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual da obra de Construção de um Mini Estádio na localidade de Recreio, distrito de Rafael Arruda, no município de Sobral-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 22 de janeiro de 2018 e findando em 20 de julho de 2018. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessor Jurídico da SECJEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374 – EDITAL Nº 24/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Maria Emanuela Moreira Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Tecnólogo Em Alimento. Seleção Pública: Edital Nº 24/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 16 de janeiro de 2018 e findando em 16 de janeiro de 2019. Signatários: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - MARIA EMANUELA MOREIRA LIMA – Contratada. Sobral, 16 de janeiro de 2018. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE – Assessoria Jurídica da SMS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2018 - SEUMA - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, vem tornar público e divulgar para todos os interessados, o RESULTADO FINAL do processo seletivo, conforme ANEXO I, contendo os nomes dos candidatos por ordem de classificação, com a respectiva pontuação e situação. Sobral - CE, 26 de janeiro de 2018. MARCELY LUÍZA BARREIRA PORTELA - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	3,00	CLASSIFICADO
FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO	2,0	CLASSIFICADO
COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO FILHO	2,0	CLASSIFICADO
COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO WAGNER SILVA MOTA	1,5	CLASSIFICÁVEL
FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	SAMARONE CARVALHO FÉLIX	6,0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	MARLEY DE SALES MACÁRIO	6,0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	IGOR DO NASCIMENTO FREIRE	6,0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	DAVID ANTONIO FONTENELE SOUSA	5,5	CLASSIFICADO
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	JOSÉ CLAUDENIR PEDROZA XIMENES	5,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	SAYMON ARAÚJO CARNEIRO	4,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	INGRID SAN DARC PINTO DE LIMA	4,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	MIKAELLE SILVA PARENTE	4,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	JOSÉ ALBERTO XIMENES CARNEIRO FILHO	3,5	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	VICENTE DE PAULO DA SILVA COSTA	3,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	SAMARA GADELHA FERNANDES	3,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	MOISÉS FELIPE SILVA RODRIGUES	3,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	LORENA DANDARA NOGUEIRA DE LIMA	3,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO AYRYSSON ARAGÃO CARNEIRO	2,5	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	WESLEY RIBEIRO DIAS	2,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	JONATHAN IBIAPINA MARQUES ALVES	2,0	CLASSIFICÁVEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	SANDY PEREIRA CORDEIRO	2,0	CLASSIFICÁVEL
FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANALISTA DE ORÇAMENTO	MARIA EMANUELLE ARAGÃO LIMA	8,0	CLASSIFICADO
ANALISTA DE ORÇAMENTO	JOSÉ VAZ RODRIGUES NETO	7,0	CLASSIFICADO
ANALISTA DE ORÇAMENTO	AELYSHON MENDES LINHARES	5,5	CLASSIFICÁVEL
ANALISTA DE ORÇAMENTO	KÁTIA TORQUATO DE LIMA	4,5	CLASSIFICÁVEL
ANALISTA DE ORÇAMENTO	DAVID ANTONIO FONTENELE SOUSA	3,0	CLASSIFICÁVEL
ANALISTA DE ORÇAMENTO	THIAGO VASCONCELOS LOPES	2,0	CLASSIFICÁVEL
ANALISTA DE ORÇAMENTO	DIMAS ROCHA DE OLIVEIRA SOBRINHO	2,0	CLASSIFICÁVEL
ANALISTA DE ORÇAMENTO	MARIA IASMIN SOARES MENDES	0,0	ELIMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – SME – PROCESSO Nº P013289/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, da Editora Aprender, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 1.137.687,60 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pagos em 6 parcelas mensais de R\$ 189.614,60 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2102.3.3.90.30.00; 06.03.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I e art. 26 inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Empresa MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.830.347/0001-73. RATIFICAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. Sobral/CE, aos 26 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – SME – PROCESSO Nº P013289/2017 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.830.347/0001-73. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, da Editora Aprender, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 1.137.687,60 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pagos em 6 parcelas mensais de R\$ 189.614,60 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso I e art. 26 inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT'ALVERNE, Coordenadora da Educação Infantil da SME. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e José Augusto Oliveira de Araújo Pontes – Contratado. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 – SME – PROCESSO Nº P013588/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores do 2º ano do Ensino Fundamental, da Editora Aprender, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 446.930,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e trinta reais), pagos em 6 (seis) parcelas de R\$ 74.488,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.30.00; 06.01.12.361.0149.2092.3.3.90.30.00; 06.03.12.361.0005.2107.3.3.90.30.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I e art. 26 inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Empresa MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.830.347/0001-73. RATIFICAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. Sobral/CE, aos 26 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 – SME – PROCESSO Nº P013588/2017 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.830.347/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores do 2º ano do Ensino Fundamental, da Editora Aprender, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 446.930,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e trinta reais), pagos em 6 (seis) parcelas de R\$ 74.488,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso I e art. 26 inciso II, da

Lei nº 8.666/93. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela EDNALÚCIA DE CARVALHO LIMA, Coordenadora do Ensino Fundamental da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e José Augusto Oliveira de Araújo Pontes – Contratado. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2013 – SEDUC/CPL – Processo nº P014866/2018 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 019/2013 – SEDUC/CPL, tendo em vista o reajuste contratual referente a 26ª medição da obra de construção de uma escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no distrito de Jaibaras, município de Sobral/CE. DO VALOR: R\$ 23.193,28 (vinte e três mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 24 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Fernando Antônio Farias Frota – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2014 – SEDUC/CPL – Processo nº P015148/2018 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 005/2014 – SEDUC/CPL, tendo em vista o reajuste contratual referente a 27ª e 29ª medição da obra de construção de uma escola de ensino infantil e fundamental de 12 salas, no distrito de Jordão, município de Sobral. DO VALOR: R\$ 10.308,23 (dez mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 24 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Fernando Antônio Farias Frota – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

PORTARIA Nº 009/2018 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, conforme delegação de competência conferida pelo Art. 24 da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, c/c o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 1021 de 30 de junho de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1325 de 22 de agosto de 2011 e, tendo em vista o processo nº P000849/2017, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr. RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Professor de Educação Básica - Classe C – Referência 2 – matrícula 16252, lotado na Secretaria da Educação, deste Município, para fins de estudo no Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade San Lorenzo - UNISAL, com início em 01 de janeiro do ano em curso até 31 de janeiro de 2020. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 011/2018 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(as) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprimiram carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de janeiro de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME
16457	Edmara dos Santos Chaves
15854	Manuel Romero Furtado
0929	Mariana Albanha dos Santos Bratz

PORTARIA Nº 012/2018 - SME - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA – 9476 - NOME - MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO - CARGO – Coordenador - VALOR R\$ - 22,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de janeiro/2018 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de janeiro de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 013/2018 - SME - Cancela gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, dos(as) servidores(as) constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de janeiro de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
17050	Ângela Carla Silva da Costa	RS 300,00
16457	Edmara dos Santos Chaves	RS 300,00
15854	Manuel Romero Furtado de Sousa	RS 300,00
0637	Márcia Cristina Oliveira Ângelo	RS 300,00
8743	Julieta Guimarães Marques	RS 300,00
17076	Francisca Sheila Braga Sousa	RS 400,00
15745	Ana Cristina Barbosa Vasconcelos	RS 400,00
0901	Flávia de Fátima Marques Pereira	RS 400,00

PORTARIA Nº 014/2018 - SME - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, dos (as) professores (as) que não se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de janeiro de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME
0928	Maria Livramento da Costa
16560	Francy Klady Ripardo Machado

PORTARIA Nº 015/2018 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do(a) professor(a) em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA: 0928 - NOME - Maria Livramento da Costa. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de

pagamento do mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de janeiro de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EDITAL Nº 01/2018 – SECOG - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, neste ato representado por sua Secretária, Silvia Kataoka de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de estagiários para o programa de estágio da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I. Homologar parcialmente o Resultado Final do certame, regulado pelo Edital nº 01/2018 - SECOG, publicado no Diário Oficial do Município de nº 232 em 25 de janeiro de 2018, para que produza os seus efeitos jurídicos. II. CONVOCAR os candidatos aprovados a comparecer na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, no dia 29 de janeiro ao dia 02 de fevereiro de 2018, para o preenchimento da ficha cadastral, entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. IV. INFORMAR e CONVOCAR os candidatos classificáveis do nº 801 à 1.200 listados no DOM nº 224, de 15 de janeiro de 2018, para apresentação de documentos, conforme calendário de atividades do ANEXO I, de forma a eventual preenchimento das vagas remanescentes. Quanto aos demais candidatos da mesma lista, estes comporão cadastro de reservas e devem aguardar por novas convocações. Sobral/CE, 26 de janeiro de 2018. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ANEXO I		
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA 2ª CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (CLASSIFICADOS DO Nº 801 À 1.200 NO DOM Nº 224, DE 15 DE JANEIRO DE 2018)		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Recebimento e Análise dos Documentos Comprobatórios da Pontuação	30/01/2018 (801º ao 1.000º classificado) 31/01/2018 (1.001º ao 1.200º classificado)	Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	01/02/2018	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Apresentação de Recursos (Conforme item 8)	02/02/2018	Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral - 1º andar
Divulgação do Resultado Final da Análise de Documentos	06/02/2018	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1942/2017, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora a empresa: TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP com a Nota Classificatória Final de 60,40, Adjudicado e homologado em 25 de janeiro de 2018. SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 25 de janeiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SDHAS – Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2018 às 10:00 H (horário de Brasília) OBJETO: Serviços de contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários completos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 26 de janeiro de 2017. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

EXTRATO DE LICITAÇÃO – ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2018 - SELIC. Aviso de Licitação – Central de

Licitações. Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2018, às 15:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Contratações de empresas especializadas para os serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 26 de janeiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 523/2017-CECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128/2017 - SECOG: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e tabela SINAPI 2017 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE a tabela abaixo. adjudicado em 24 de janeiro de 2018 e homologado em 25 de janeiro de 2018. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de janeiro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	DESCONTO CONCEDIDO S/ TAB. SEINFRA 024. OU 024.1. (COM DESONERAÇÃO) e Tabela SINAPI 2017
1	PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME	26,01%

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 039/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o caput do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, combinado com a Leis Municipais nº 038/92 e 1452/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA RENATA SILVEIRA, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA LEGISLATIVA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992 e 1452/92 de 17 de março de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de janeiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 040/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MICHELE FAUSTINO DE SOUSA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de janeiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 041/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. EVA LOPES DE SOUSA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotada no gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de janeiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2601620171 – OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: Autonorte Veículos Ltda. (CNPJ: 02.654.827/0001-44), representado pelo seu Procurador, Sr. Raman Correa Chaves. VALOR: Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 026016/2017, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 785/2005. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.000 2.2.071.4490.52.00. PRAZOS: Entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias; Vigência até 30 (trinta) dias após a entrega. DATA: 23/01/2018. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. Sobral, 26 de novembro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.